



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 07/2021

(Emenda Modificativa e Aditiva)

Dispõe sobre as normas para atendimento privado pela Patrulha Mecanizada Rural do Município de Bom Jardim de Minas.

Modifique-se o **caput do artigo 1º** do projeto de lei em epígrafe e acresça-se a ele o **parágrafo único**, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Esta lei visa estabelecer critérios e regras para uso da patrulha mecanizada rural do Município em benefício e em atendimento de produtores rurais, e institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parágrafo único. O objetivo da Patrulha Mecanizada Rural é a prestação de serviços de mecanização para os produtores rurais radicados no município de Bom Jardim de Minas visando ao desenvolvimento de atividades agropastoris em suas propriedades."

Câmara Municipal, 31 de março de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Alexsandro de Almeida Nardy
Presidente

Mateus Carvalho Vitoriano
Relator

Manoel Carlos de S. Abbud
Membro

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO NATURAL:

José Maria de Paula
Presidente

Pedro Vanderli de Rezende
Relator

Manoel Carlos de S. Abbud
Membro